



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Subcomissão de Política Geral
sobre o projecto de proposta de Lei nº
33/2011 (PCM) - "Institui o sistema de
informação dos certificados de óbito (SICO)
com vista a permitir a desmaterialização dos
certificados médicos de óbito e a sua missão
em suporte eletrónico"**

Horta, 28 de Novembro de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 4019	Proc. Nº 08.06
Data: 01/11/25	Nº 170/1X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 28 de Novembro de 2011, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **projecto de proposta de Lei nº 33/2011 (PCM) - "Institui o sistema de informação dos certificados de óbito (SICO) com vista a permitir a desmaterialização dos certificados médicos de óbito e a sua missão em suporte eletrónico"**.

O Projecto de proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 10 de Novembro de 2011, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de Novembro de 2011, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II
APRECIACÃO DA INICIATIVA
NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

O projecto de proposta de Lei ora submetido a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, visa instituir o sistema de informação dos certificados de óbito com vista a permitir a desmaterialização dos certificados médicos de óbito e a sua missão em suporte eletrónico.

Na pendência do prazo para pronúncia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e sem que este órgão de governo próprio da Região Autónoma dos Açores se tivesse pronunciado, o Governo da República apresentou esta iniciativa legislativa na Assembleia da República, tendo tomado o número 33/XII.

A Proposta de Lei nº 33/XII deu já entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, nos termos constitucionais e estatutários acima citados, com prazo para emissão de parecer até 6 de Dezembro de 2011.

Deste modo, a pronúncia desta Assembleia Legislativa quanto ao projecto de proposta de Lei torna-se inútil.

II - NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

III - CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Comissão



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.

CAPÍTULO III
PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, a Subcomissão de Política Geral deliberou por unanimidade não emitir parecer sobre o projecto de proposta de Lei nº 33/2011 (PCM) - "Institui o sistema de informação dos certificados de óbito (SICO) com vista a permitir a desmaterialização dos certificados médicos de óbito e a sua missão em suporte eletrónico", por inutilidade da sua emissão, em virtude do Governo da República já ter apresentado esta iniciativa, sob a forma de proposta de Lei, à Assembleia da República, a qual tomou o nº 33/XII e está já pendente para audição nesta Assembleia Legislativa.

Horta, 28 de Novembro de 2011

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes